



PROJETO DE LEI DE N.º 006/2017

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 50.000,00, para fazer face às despesas com o Programa Primeira Infância, na seguinte dotação:

09.02.0824308022.2076 – Programa Primeira Infância

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VencVant Fixas – Pessoal Civil.....	R\$15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P. Física).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica).....	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece no art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Recbi em 24/04/2017
[Assinatura]